ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01/2003, DE 16 DE MAIO DE 2003.

Reajusta em 5%, a partir do mês de maio de 2003, e em 5%, a partir do mês de agosto de 2003, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

ASTOR CASPAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir do dia 1º de maio de 2003 em 5% (cinco por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2003 em mais 5% (cinco por cento) as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de maio de 2003.

Vereador ASTOR C. R. DOS SANTOS
Presidente